

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第 61/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需的權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與“澳門旅遊娛樂有限公司”簽署有關澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給合同的公共契約。

二零零二年三月八日

行政長官 何厚鏗

## 第 64/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與 Livros do Oriente, Limitada (東方文萃) 出版《澳門》雜誌葡文及英文版有關編輯服務合約。

二零零二年三月十三日

行政長官 何厚鏗

## 第 22/2002 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是一九六三年四月二十四日在維也納締結的《維也納領事關係公約》的締約國，並於一九七九年七月二日向聯合國秘書長交存加入書。

又鑑於中華人民共和國於交存加入書時對該《公約》發表一項聲明。

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à celebração do contrato de concessão de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.».

8 de Março de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente, Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau nas línguas portuguesa e inglesa.

13 de Março de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 22/2002

Considerando que a República Popular da China é parte da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, concluída em Viena, em 24 de Abril de 1963, tendo efectuado o depósito do seu instrumento de adesão junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em 2 de Julho de 1979.

Considerando ainda que a República Popular da China formulou uma declaração relativa à Convenção no acto da sua adesão.